

LUIS FELIPE TEGON CERQUEIRA LEITE
MARIANA MENCIO
(Coordenadores)

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA
APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.465/2017

1ª Edição | São Paulo | 2019

1154570

**CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ**

R257

Regularização fundiária urbana: desafios e perspectivas para aplicação da lei 13.465/2017 /
Coordenadores Luis Felipe Tegon Cerqueira Leite, Mariana Mêncio. - 1. ed. - São Paulo:
Letras Jurídicas, 2019.

544 p. ; 23 cm.

Inclui bibliografia

ISBN 9788582481707

1. Direito urbanístico - Brasil. 2. Solo - Uso - Legislação - Brasil. I. Leite, Luis
Felipe Tegon Cerqueira. II. Mêncio, Mariana.

19-57523

CDU: 349.4(81)

Vanessa Mafra Xavier Salgado - Bibliotecária - CRB-7/6644

05/06/2019 06/06/2019

SUMÁRIO

PRIMEIRA PARTE

REGIME JURÍDICO URBANÍSTICO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

| | |
|---|------------|
| PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA | 19 |
| <i>Luis Felipe Tegon Cerqueira Leite</i> <i>Mariana Mencio</i> | |
| O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA: REQUISITOS E APLICAÇÃO FRENTE ÀS DEMANDAS DA URBANIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | 53 |
| <i>Luciana Nicolau Ferrara</i> <i>Rosana Denaldi</i> | |
| AS FLEXIBILIZAÇÕES URBANÍSTICAS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA: NOTAS SOBRE SEUS CONTORNOS, LIMITES E POSSIBILIDADES | 87 |
| <i>Angela Seixas Pilotto</i> <i>Renata da Rocha Gonçalves</i> <i>Paula Bittencourt Poggi Pollini</i> | |
| RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESSENCIAL NAS ESPÉCIES DE REURB E RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL DOS FORMADORES DE NÚCLEO URBANO INFORMAL | 115 |
| <i>José Carlos de Freitas</i> | |
| REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS URBANOS EM ZONA RURAL: O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NA OCUPAÇÃO DO SOLO COMO CRITÉRIO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE | 143 |
| <i>Victor Carvalho Pinto</i> | |
| CONDOMÍNIO DE LOTES | 165 |
| <i>Francisco Eduardo Loureiro</i> | |

SEGUNDA PARTE
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
 E SEUS ARRANJOS INSTITUCIONAIS**

| | |
|--|-----|
| MECANISMOS DE RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS URBANOS: A CRIAÇÃO DAS CÂMARAS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS URBANOS <i>Daniela Campos Libório</i> | 181 |
| A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA <i>Luiza Lins Veloso</i> | 193 |
| QUALIFICAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL: ELEMENTOS NORMATIVOS COMPLEMENTARES <i>Luciana Bedeschi</i> | 211 |
| A PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS PROCESSOS COLETIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA <i>Marcus Vinicius Monteiro dos Santos</i> | 235 |
| A FUNÇÃO SOCIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA <i>Naila de Rezende Khuri</i> | 253 |

TERCEIRA PARTE
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA:
 APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS**

| | |
|---|-----|
| DIREITO REAL DE LAJE: CONTROVÉRSIAS ENTRE EFETIVIDADE E LEGALIDADE <i>Cláudia Franco Corrêa</i> | 297 |
| USUCAPIÃO PRÓ-MORADIA COMO INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PERSPECTIVAS E DESAFIOS A PARTIR DA LEI Nº 13.465/2017 <i>Julia Azevedo Moretti</i> | 317 |
| CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA (CUEM): O QUE MUDOU EM SEU REGIME JURÍDICO DESDE A CONSTITUIÇÃO DE 1988 ATÉ A LEI N. 13.465 DE 2017? <i>Thiago Marrara</i> | 337 |

| | |
|--|------------|
| O CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO URBANÍSTICO NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA | 365 |
| <i>Paulo Afonso Cavichioli Carmona</i> | |

| | |
|---|------------|
| FUNDAMENTOS E VÍNCULOS DA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: AS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) E O PLANEJAMENTO URBANO | 387 |
| <i>Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida</i> | |

| | |
|---|------------|
| PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA TRAZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 | 407 |
| <i>Gisele Gonçalves Dias</i> | |

| | |
|---|------------|
| LEGITIMAÇÃO DE POSSE E LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 | 425 |
| <i>Rosane de Almeida Tierno</i> | |

QUARTA PARTE

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA:
ENTRE O DIREITO À MORADIA E O DIREITO AO
MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO**

| | |
|--|------------|
| A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E NAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS | 455 |
| <i>Marcos Roberto Funari</i> | |

| | |
|--|------------|
| A REURB E O REGIME JURÍDICO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: EVOLUÇÃO DE ENTENDIMENTOS E ALTERAÇÕES LEGAIS | 477 |
| <i>Raphael Bischof dos Santos</i> | |

| | |
|---|------------|
| RISCOS GEOLÓGICO-GEOTÉCNICOS, CONSOLIDAÇÃO E SEGURANÇA JURÍDICA DA POSSE: POSSIBILIDADES PRESENTES NO NOVO MARCO LEGAL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL | 519 |
| <i>Katia Canil</i> | |
| <i>Caio Santo Amore</i> | |
| <i>Ricardo de Sousa Moretti</i> | |